RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 667/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Municipal de Mobilidade que realize a instalação de terminais de autoatendimento bancário nas estacoes metroviárias no município de Salvador."

1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe. No entanto, por uma questão de atribuição, importante notar que a responsabilidade político-administrativa do sistema metroviário é do Poder Executivo Estadual, cuja administração fora delegada a CCR, a quem caberia esta proposição legislativa.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Em respeito ao quanto preconizado no inciso I do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), oportuno observar o texto a seguir: Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: I- verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara;

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa